

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 34, de 01 de agosto de 2025

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2024.0003616-44, e deliberação registrada no item 06, da ATA Nº. 23, de 31 de julho de 2025.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 5,32% das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Vitória da Conquista, em conformidade com o constante no processo administrativo AGERBA Nº 081.2159.2025.0004205-63.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 01/2019 e seus anexos.

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO GLAUBER ROCHA - VITÓRIA DA CONQUISTA

REAJUSTE: 5,32%

GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
		TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
R\$ 45,98	R\$ 81,40	R\$ 235,63	R\$ 74,65	R\$ 339,14	R\$ 158,79
TARIFA DE CONEXÃO		TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
R\$ 14,06	R\$ 14,06	R\$ 38,96	R\$ 3,59	R\$ 36,64	R\$ 9,16
TARIFA DE POUSO		TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
R\$ 14,39	R\$ 38,39	R\$ 2,57	R\$ 0,72	R\$ 2,35	R\$ 1,84
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra					
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 2,84	R\$ 7,65				
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia					
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 0,61	R\$ 1,56				

TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por Quilograma)	R\$ 0,0841
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por Quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,2242
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,2242

Thais Flores Nunes
Diretora Geral / DPE

Observação: 1. Cobrança Mínima de R\$ 19,98	
TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por Quilograma)	R\$ 1,4433
Observação: 1. Cobrança Mínima de R\$ 99,91 2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; 3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada	
TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por Quilograma)
1° - Até 04 dias úteis	R\$ 0,1122
2° - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,1122
Observação: 1. Cobrança Mínima no TECA de origem de R\$ 8,00 Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de R\$ 4,00 2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período 3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos d retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 31 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado





SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SAT/DAT METRO/CPAF

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18 /2025

O Coordenador do CPAF , no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Adm Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à **SAT/DAT METRO/COORDENAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, localizada à Avenida Tancredo Neves Nº 776 Bloco B Bairro Caminho das Árvores na cidade de Salvador, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender solicitação abaixo, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CNPJ/I.E.	Nome / Razão Social	Solicitação	Prazo (dias)
1154430481/25-0	201.....354	42.940.691 RODRIGO BARROSO MELCIA	Quitar débito ou apresentar Defesa	60
1013650588/25-5	230.....008	60.534.263 CARLOS ALBERTO ALEXANDRINO SOUZA	Quitar débito ou apresentar Defesa	60
1127550751/25-8	28.486.039/0001-80	ACERTA EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS AÉREAS E RODOVIÁRIA	Quitar débito ou apresentar Defesa	60
1013650630/25-1	45.861.884/0005-30	ARGO CARGO LTDA.	Quitar débito ou apresentar Defesa	60
1013650673/25-2	32.466.732/0003-20	TRANSUICA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	Quitar débito ou apresentar Defesa	60
1127160672/25-6	22.972.825/0001-00	MGR MÁRMORES E GRANITOS LTDA.	Quitar débito ou apresentar Defesa	60
1129590662/25-2	15.605.543/0001-00	DANBEL TRANSPORTES LTDA	Quitar débito ou apresentar Defesa	60
1127550758/25-2	43.942.650/0001-69	BORGES DA ROCHA.AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA.	Quitar débito ou apresentar Defesa	60
1185050070/13-5	79.....375	JOÃO APARECIDO VIANA - ME	Acordão CJF Nº 0095 -11/25-VD	
2813920099/25-8	039.....66	JANDER SAMPAIO RIBEIRO	Quitar débito ou apresentar Defesa	60

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00964686 de 01 de Agosto de 2025
O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FABIO MASCARENHAS DOS SANTOS**, matrícula nº 92006438, para, em razão de Férias no período de 04 de Agosto de 2025 a 18 de Agosto de 2025, substituir **EDUARDO FELICIO DOS SANTOS**, matrícula nº 92013654, no cargo Gerente, do(a) COMISSÃO DE VISTORIA.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Portaria Nº 00964688 de 01 de Agosto de 2025
O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JAMILE DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula nº 92086836, para, em razão de Férias no período de 04 de Agosto de 2025 a 13 de Agosto de 2025, substituir **LIZ ALMEIDA MIDLEJ SILVA**, matrícula nº 92006014, no cargo Coordenador II, do(a) COORD CONTÁBIL E FINANCEIRA.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Portaria Nº 00964725 de 01 de Agosto de 2025
O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAIO CESAR CRUZ DE SOUZA**, matrícula nº 81629799, para, em razão de Férias no período de 25 de Agosto de 2025 a 03 de Setembro de 2025, substituir **DARLAN ALBERTO SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 92059258, no cargo Assessor Técnico, do(a) NÚCLEO GESTÃO TECNOL DE INFORM E COMUNI.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

RESUMO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGERBA Nº 06/2025

Processo Administrativo SEI BAHIA nº 081.2194.2025.0001266-05; Contratante: **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA**; Contratada: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**; Objeto: Constitui objeto do presente termo a RETI-RATIFICAÇÃO do preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2025, o qual passa a ter a seguinte redação: “A **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA**, *autarquia sob regime especial, vinculada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com sede na Av. Luiz Viana Filho, nº 435, Centro Administrativo da Bahia, CNPJ nº 02.962.576/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Executivo, CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, Carteira de Identidade RG nº 01.808.718-38, expedida em 22/06/2010 pela SSP/BA, CPF nº 289.892.525-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.374.998/0001-45, situada na Rua Carlos Dias da Silva, nº 69, Lot. São Salvador, Itinga, Lauro de Freitas - Bahia - CEP: 42.700-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES, portador da cédula de identidade nº 00.779.886-55, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.252.695-49, com base no Registro de Preços SAEB, Pregão eletrônico nº 094/2024, o qual obedece as disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei nº 8.666/93, do Decreto estadual nº 19.896/20 (na modalidade pregão eletrônico), e do Decreto estadual nº 19.252/19 (no Sistema de Registro de Preços), conforme edital em anexo, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:*” Ficam ratificadas e incorporadas a este, as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2025. Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo da AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 33 DE 01 AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA DIFERENCIADA NOS FERIADOS NA TRAVESSIA SÃO JOAQUIM / BOM DESPACHO e TERMINAL TURÍSTICO NÁUTICO DA BAHIA/ TERMINAL MARÍTIMO DE VERA CRUZ, PERTENCENTE AO SISTEMA DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS DO ESTADO DA BAHIA - SHI.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998 e, de acordo com a deliberação registrada na ATA nº. 23/2025, item 01, da Reunião de Diretoria em Regime de Colegiado, de 31 de julho de 2025 e Processos Administrativos nº. 081.2159.2025.0003341-36 e 081.2159.2025.0003972-19, tendo em vista o disposto no Contrato de Concessão de Linha - AGERBA nº. 02/2014 e na Lei nº 12.044 de 04 de janeiro de 2011, Considerando que a Terça-feira de Carnaval e a data de 24 de Junho não constam no calendário oficial de feriados nacionais/estaduais, essas datas são de reconhecimento nacional e regional, respectivamente; Considerando que as referidas datas são, na rotina da população baiana e na dinâmica de operação do Sistema Ferry Boat e das lanchinhas, praticamente institucionalizadas como se feriados fossem; Considerando o grande deslocamento de passageiros nos períodos de Carnaval e São João, o que altera substancialmente a programação e o planejamento operacional do Sistema Ferry Boat; Considerando a paridade de aumento de fluxo nas lanchinhas que realizam o trecho Salvador X Vera Cruz X Salvador, no período dos festejos tradicionais aqui referidos; Considerando a isonomia de tratamento entre os prestadores de serviço de transporte intermunicipal de passageiros e veículos entre Salvador e a Ilha de Itaparica nos Municípios de Itaparica e Vera Cruz, altera a Resolução AGERBA Nº 24 DE 06 DE JUNHO DE 2025 em seu art. 1º, para conceder o benefício da cobrança da tarifa diferenciada para as lanchinhas (linha Salvador X Vera Crux X Salvador) e Sistema Ferry-Boat.

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer que para efeito de cobrança diferenciada para o transporte de passageiros e veículos trecho Terminal Hidroviário de São Joaquim/Terminal Hidroviário de Bom Despacho e Terminal Turístico Náutico da Bahia/ Terminal Marítimo de Vera Cruz, serão considerados como Feriados àqueles estabelecidos pela União Federal e pelo Estado da Bahia.
Parágrafo Único: Ficam incluídos no rol de cobrança diferenciada como feriados, as Terças-Feiras de Carnaval e a data de 24 de Junho (São João).
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Resolução Agerba nº 24/2025. e as demais disposições em contrário.
DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 31 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 34, de 01 de agosto de 2025

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2024.0003616-44, e deliberação registrada no item 06, da ATA Nº. 23, de 31 de julho de 2025.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 5,32% das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Vitória da Conquista, em conformidade com o constante no processo administrativo AGERBA Nº 081.2159.2025.0004205-63.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 01/2019 e seus anexos.

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO GLAUBER ROCHA - VITÓRIA DA CONQUISTA

REAJUSTE: 5,32%

GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R\$ 45,98	R\$ 81,40	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
		R\$ 235,63	R\$ 74,65	R\$ 339,14	R\$ 158,79
TARIFA DE CONEXÃO		TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TPMF (hora)	TPMV (tonela-da-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonela-da-hora)
R\$ 14,06	R\$ 14,06	R\$ 38,96	R\$ 3,59	R\$ 36,64	R\$ 9,16
TARIFA DE POUSO		TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TPEF (hora)	TPEV (tonela-da-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
R\$ 14,39	R\$ 38,39	R\$ 2,57	R\$ 0,72	R\$ 2,35	R\$ 1,84
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra					
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 2,84	R\$ 7,65				
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia					
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 0,61	R\$ 1,56				

TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por Quilograma)	R\$ 0,0841
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por Quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,2242
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,2242
Observação: 1. Cobrança Mínima R\$ 19,98 de	
TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por Quilograma)	R\$ 1,4433
Observação: 1. Cobrança Mínima R\$ 99,91 de 2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; 3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada	
TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por Quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,1122
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,1122
Observação: 1. Cobrança Mínima no TECA de origem de R\$ 8,00 Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de R\$ 4,00 2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período 3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos d retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 31 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00964399 de 01 de Agosto de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THAIS MARIA CHAGAS PATRIARCHA**, matrícula nº 92123929, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Agosto de 2025 a 18 de Agosto de 2025, substituir **BRUNO MEIRELLES SALDANHA**, matrícula nº 55592770, no cargo Assessor Técnico, do(a) GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00964456 de 01 de Agosto de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00946568 de 04 de Junho de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ROSEMEIRE SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 55282072.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00965149 de 01 de Agosto de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
55282004	ADMILSON JOSE MARTINS DA SILVA	Técnico administrativo	17.07.2021

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA SEMA/INEMA N.º 002 DE 01 DE AGOSTO 2025.
O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e a **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, em conferidas pela Lei Estadual n.º 9.433, de 01 de março de 2005, pelas normas gerais da Lei Federal de n.º 8.666/93, Decretos Estaduais n.ºs 6.227, de 21 de fevereiro de 1997 e 8.702, de 4 de novembro de 2003, Lei Estadual n.º 10.431, de 20 de dezembro de 2006, e Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria de n.º 001, de 26 de maio de 2025, publicada em 27/05/2025, que trata da designação da Servidora Senhora Maiana Albuquerque Pitombo, matrícula de n.º 27567757 para a função Gestora na composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do contrato 015/2023 (Empresa Sociedade de Propósito Específico - SPE/ Empresa Serramar Bahia SPE S.A.) em substituição ao Servidor Senhor Thiago Alves Nilo, matrícula n.º 46561892.

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir **efeitos retroativos** à referida Portaria, a fim de abranger integralmente o período da competência fiscalizada.

RESOLVEM:

Art. 1º Ratificar a Portaria de n.º 001, de 26 de maio de 2025, publicada em 27/05/2025, para que produza efeitos **retroativos a contar de 17 de dezembro de 2024**, mantidos os demais termos nela estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos nos termos do artigo 1º**.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA
MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA CONJUNTA SEMA/INEMA Nº 003 DE 01 DE AGOSTO DE 2025
Altera a composição do Grupo de Trabalho de Fauna (GTF), instituído pela Portaria Conjunta SEMA/INEMA nº 056, de 19 de junho de 2023.
O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA e a **DIRETORA**